



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO nº 021/2024

Dispõe sobre designação de Auditores para compor a Comissão Disciplinar da Liga Esportiva Oeste Catarinense – LEOC – e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina -TJD/FUT/SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inc. XVI, do art. 9º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, em atendimento à deliberação do Pleno deste Tribunal, que referendou os nomes para comporem a Comissão Disciplinar da Liga Esportiva Oeste Catarinense, e,

CONSIDERANDO:

- que a Liga Esportiva Oeste Catarinense é filiada à Federação Catarinense de Futebol; e,
- que há a necessidade de renovação de ato de nomeação de integrantes da Comissão Disciplinar desta Liga,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para compor a Comissão Disciplinar da Liga Esportiva Oeste Catarinense – LEOC -, vinculada à Federação Catarinense de Futebol:

- **ARIEL ANGELO RIZZO STEDILE**, como Presidente
- **RENATA ARTIFON**, como Vice-Presidente
- **GABRIELA SARTORI**, como membro titular
- **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**, como membro titular
- **LARISA DIAS DE OLIVEIRA**, como membro titular
- **MARIANA ALVES ROGLIO**, como procuradora
- **JUAN RHODEN SCHEUERMANN**, como secretário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Parágrafo único. O mandato dos membros desta Comissão Disciplinar coincidirá com o mandato dos Senhores Auditores que compõem o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol Catarinense, qual seja, até 30 de junho de 2028.

Art. 2º. A Federação Catarinense de Futebol não será responsável pelo custeio de instalação e funcionamento desta Comissão.

Art. 3º. Incumbe aos Auditores e Procurador nomeados observar e cumprir o Regimento Interno do TJD/FUT/SC e demais disposições que lhe sejam aplicáveis.

Art. 4º. Registre-se e publique-se.

Balneário Camboriú, SC, 11 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
AFONSO BUERGER FILHO
Data: 11/11/2024 09:41:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AFONSO BUERGER FILHO
Pres. TJD/FUT/SC